PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00483/56

Autor: WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Data: 25/01/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a Antônio COELHO DE OLIVEIRA, terreno do patrimônio Municipal, situado no bairro de Lagoa Seca, zona urbana desta Capital, quarteirao nº 21, terreno esse requerido em aforamento, conforme processo nº 5646/55 - Prefeitura Municipal de Natal e com os seguintes limites e dimensões e uma área de 90,00m2:

NORTE - Rua Ritinha Coelho.....c/ 04,80m
SUL - Terreno Municipal.....c/ 04,80m
LESTE - Terreno Municipal.....c/ 18,50m
OESTE - Rua Antônio Glicerio.....c/ 19,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 25 de janeiro de 1956.

ENG. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Prefeito em exercício

MARIO EUGENIO LIRA

Respondendo pelo Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Respondendo pelo Secretário de Viação e obras

Públicado no D.O.E
De: 05/02/1956.